



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 134, de 04 de abril de 2024

Súmula: Institui e concede o pagamento de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e da Lei Complementar nº 005 de 02 de abril de 2024 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62 e inciso I, alínea a, do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a edição e publicação da Lei Complementar nº 005/2024, autorizando e instituindo o pagamento de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva aos servidores do Município de Itambaracá, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma do art. nº 77, IV, art. 81 §1º, ambos da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e artigo 10, da Lei Complementar nº 005 de abril de 2024, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE, a ser calculada sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, aos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA NOME DO COLABORADOR

200787	ADRIANO CARLOS MORGANTE
200883	AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
200645	ALVARO SANCHES JORGE
200317	ANTONIO CESAR MENEGASSO
200844	CARLOS DE CARVALHO PEREIRA
200871	CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA
200846	CRISTIAN GUILHERME ZAMBONI
200898	EDIMAR APARECIDO MARTIMIANO
200743	FRANSCISCO SANHES FILHO
200809	JOÃO VANDERLEI BERNINI
200765	JOEL RODRIGUES DA SILVA
200206	JOSÉ MARZURA
200549	LUIZ ANTONIO DO VALE
200825	LUIZ PAULO
200845	ODAIR JOSÉ DE SOUZA
500698	RAUL MARCOS TEODORO
200826	REGINALDO ADÃO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

200821	RODRIGO APARECIDO RAMOS
200808	SALVADOR PAULO DIAS
200501	SERGIO GUILHERME ZAMBONI
200833	TIAGO APARECIDO BORGES
200869	VALDIR DA SILVA
200802	WILLIAM GABRIEL DIAS
200805	WILLIAM MEDEIROS DA SILVA
200646	AMARILDO RODRIGUES
200782	JOSE WELITON FERREIRA MARTINS
200793	WANDERLEI CAMPOS SILVA

Art. 2º - Aplicando-se à presente, as demais disposições legais da Lei Complementar nº 005 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
04 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal